CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
36

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/95

Súmula: Referenda convênio celebrado entre o Município da Lapa e a APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, o convênio celebrado entre o Município da Lapa e a APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância da Lapa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de março de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário